

Contrassensos entre o planejamento do território, a produção do espaço e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas no Recife - Pernambuco

Contradictions between territorial planning, the production of space, and the mitigation of the effects of climate change in Recife - Pernambuco

Contradicciones entre la planificación territorial, la producción de espacio y la mitigación de los efectos del cambio climático en Recife - Pernambuco

Camilla Aryana da Silva Monte¹
Mariana Zerbone Alves de Albuquerque²
Edvânia Torres Aguiar Gomes³

Resumo

Monte, C. A. S. Albuquerque, M. Z. A. Gomes, E. T. A. Contrassensos entre o planejamento do território, a produção do espaço e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas no Recife - Pernambuco. *Rev. C&Trópico*, v. 49, n. 2, p. 327-354, 2025. Doi: 10.33148/ctrpico.v49i2.2657

De acordo com relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), o Recife – Pernambuco é a 16ª cidade mais vulnerável às mudanças climáticas no mundo e a metrópole brasileira mais vulnerável ao aumento do nível do mar. Diante desses dados, é necessário criar mecanismos eficazes para o enfrentamento das mudanças climáticas que assolam não apenas a capital pernambucana, mas todo o Planeta Terra. Esta pauta deveria ser emergencial na legislação da cidade e nos seus planos diretores, na tentativa de mitigar os impactos resultantes das mudanças climáticas. Este artigo buscou analisar os desafios impostos pelas mudanças climáticas em uma metrópole periférica como o Recife a fim de identificar as particularidades e singularidades no planejamento contemporâneo. O estudo que apresentamos foi feito através da análise dos documentos oficiais da Prefeitura do Recife, como os dois últimos planos diretores da cidade, modificados em 2008 e 2021, além da análise do Plano Local de Ação Climática (Plac), modificado em 2020. A adaptação frente às mudanças não deve ser pensada para o futuro, mas precisa ser urgentemente implementada como política pública para o presente, principalmente em uma cidade tão desigual quanto o Recife.

Palavras-chave: Recife; Mudanças climáticas; Produção do espaço.

Abstract

Monte, C. A. S. Albuquerque, M. Z. A. Gomes, E. T. A. Contradictions between territorial planning, the production of space, and the mitigation of the effects of climate change in Recife - Pernambuco. *Rev. C&Trópico*, v. 49, n. 2, p. 327-354, 2025. Doi: 10.33148/ctrpico.v49i2.2657

According to Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) reports, Recife - Pernambuco is the 16th most vulnerable city to climate change in the world and the most vulnerable Brazilian metropolis to rising sea levels. Given this data, it is necessary to create effective mechanisms to address the climate changes that are affecting not only the capital of

¹ Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - PPgeo/UFPE e doutoranda no mesmo programa. E-mail: camillamonte15@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-5126-2496>

² Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP/2009). Professora associada IV da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), vinculada ao Departamento de História. Professora do Programa de Pós-graduação em História da UFRPE desde 2017. E-mail: mariana.zerbone@ufrpe.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0617-0540>

³ Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP/1997). Professora titular da Universidade Federal de Pernambuco e líder do Grupo de Pesquisa Sociedade Natureza - Nexus (UFPE). E-mail: edvania.gomes@ufpe.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0865-4805>

Pernambuco, but the entire Planet Earth. This issue should be prioritized in city legislation and master plans in an attempt to mitigate the impacts of climate change. This article seeks to analyze the challenges posed by climate change in a peripheral metropolis like Recife in order to identify the particularities and unique aspects of contemporary planning. The study we present was conducted through the analysis of official documents from the Recife City Hall, such as the city's two most recent master plans, modified in 2008 and 2021, as well as the analysis of the Local Climate Action Plan (Plac), modified in 2020. Adaptation to climate change should not be considered for the future but must be urgently implemented as a public policy for the present, especially in a city as unequal as Recife.

Keywords: Recife; Climate change; Production of space.

Resumen

Monte, C. A. S. Albuquerque, M. Z. A. Gomes, E. T. A. Contradictions between territorial planning, the production of space and the mitigation of the effects of climate change in Recife - Pernambuco. *Rev. C&Trópico*, v. 49, n. 2, p. 327-354, 2025. Doi: 10.33148/ctrpico.v49i2.2657

Según informes del Grupo Intergubernamental de Expertos sobre el Cambio Climático (IPCC), Recife – Pernambuco es la decimosexta ciudad más vulnerable al cambio climático del mundo y la metrópolis brasileña más vulnerable al aumento del nivel del mar. Ante estos datos, es necesario crear mecanismos eficaces para abordar el cambio climático que afecta no solo a la capital de Pernambuco, sino a todo el planeta. Este tema debe priorizarse en la legislación y los planes maestros de la ciudad, con el fin de mitigar los impactos del cambio climático. Este artículo busca analizar los desafíos que plantea el cambio climático en una metrópolis periférica como Recife para identificar las particularidades y singularidades de la planificación contemporánea. El estudio que presentamos se realizó mediante el análisis de documentos oficiales de la Alcaldía de Recife, como los dos planes directores más recientes de la ciudad, modificados en 2008 y 2021, además del análisis del Plan de Acción Climática Local (Plac), modificado en 2020. La adaptación al cambio no debe pensarse en el futuro, sino que debe implementarse urgentemente como una política pública para el presente, especialmente en una ciudad tan desigual como Recife.

Palabras clave: Recife; Cambio climático; Producción del espacio.

Data de submissão: 30/09/2025

Data de aceite: 24/11/2025

1. Introdução

As mudanças climáticas têm se configurado como mais um desafio para o planejamento urbano e para a garantia do direito à cidade. As metrópoles brasileiras são lócus de desigualdade socioeconômica, desigualdade esta que se revela na forma de ocupação do espaço. O Estado aparece como agente central na regulação dos municípios, através de instrumentos e legislações que possam contribuir para mitigar os impactos das variações climáticas nas cidades que já sofrem com problemas socioambientais, porém não é o único agente. A cidade é um campo de disputa de poder para a obtenção da mais-valia através de sua própria produção, principalmente por parte dos empresários de diversos setores, mas é também um lócus de reprodução da vida, das

atividades cotidianas de quem nela vive.

Garantir o direito à cidade parece às vezes utópico, considerando os caminhos escolhidos durante a formação das metrópoles contemporâneas. Segundo Lefebvre (2008), o direito à cidade significa a constituição ou reconstituição de uma unidade espaço-temporal, de uma reunião, no lugar de uma fragmentação. Ele afirma que:

Excluir do urbano grupos, classes, indivíduos, implica também excluí-los da civilização, até mesmo da sociedade. O direito à cidade legitima a recusa de se deixar afastar da realidade urbana por uma organização discriminatória, segregadora. (...) O direito à cidade estipula o direito de encontro e de reunião (Lefebvre, 2008, p. 32).

Lefebvre (2008) destaca a importância dos diversos elementos que deveriam constituir o direito à cidade, como a necessidade de uma vida social, do centro, do lúdico, do simbólico e do desejo. O direito à cidade vai além do habitat e se realiza também no habitar. Mas esse direito acaba ficando com os que possuem privilégios políticos, e não com os que vivem na periferia das cidades.

Os planos, as leis e as políticas públicas jogam com narrativas distópicas (Albuquerque; Gomes, 2023), apontando soluções para os desafios postos, como as mudanças climáticas, mas determinam ações que tendem a acentuar os problemas sociais, econômicos e ambientais, como é o caso do Recife - Pernambuco, o que se configura como um contrassenso. Ou seja, na construção dos argumentos apresentados nos planos e documentos para combater os efeitos da crise do clima, a própria razão é contrariada. Nestes planos não existe uma convergência entre o concebido (mental) e o vivido (social), ou seja, entre o que se planeja e o que se realiza (Lefebvre, 2008).

Diante disto, este artigo busca analisar os desafios das mudanças climáticas de uma metrópole periférica como o Recife, a fim de identificar as particularidades e singularidades no planejamento e na formação contemporânea da cidade, através da análise dos documentos oficiais da Prefeitura do Recife. Para isto, parte-se de uma análise crítica da realidade urbana.

A cidade do Recife possui singularidades que precisam ser observadas. A extensa presença de água em seu território potencializa os possíveis problemas referentes às mudanças climáticas. Conhecida como cidade anfíbia, Recife localiza-se na costa da região Nordeste, como clima tropical atlântico, com regime de chuvas de outono-inverno, e temperatura média anual de 28 graus celsius, índices elevados de umidade, além de possuir cerca de 9 % de seu território composto por corpos d'água

(rios, riachos, canais, lagoas e maré). A sua geomorfologia é marcada por uma extensa área de planície fluviomarinha, cercada por um colar de morros e tabuleiros costeiros ao norte, oeste e sul da planície. Essas características do sítio original já indicam os desafios de se estabelecer uma cidade nesta situação.

Além disso, segundo o Censo do IBGE de 2022, Recife é a nona metrópole mais populosa do Brasil, mas possui uma área pouco extensa. Com uma população estimada em 1.488.920 habitantes (IBGE, 2022) e 218 km² de área, Recife é a segunda capital brasileira com a maior densidade demográfica. São 6.803,60 habitantes por quilômetro quadrado (km²), dos quais $\frac{3}{4}$ vivem em morros e $\frac{1}{4}$ na planície. Mesmo abrangendo a maior parte da cidade, a ocupação dos morros e suas encostas só ocorreu em meados do século XX. Esta alta densidade demográfica, combinada com a configuração geomorfológica e climática do Recife, potencializa as vulnerabilidades ambientais no território, em função da ocupação do solo e da construção em áreas de risco.

A capital pernambucana é considerada a segunda capital mais desigual do país segundo o *Mapa da desigualdade entre as capitais brasileiras*, publicado pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) em 2024. O início da cidade ocorreu em sua planície. Mas a desigualdade social se espacializa e se reflete na ocupação do território, que tem localidades com alto grau de verticalização. Em contraponto, há ocupações precárias em áreas de risco, como vertente de morros, nas várzeas dos rios, e na beira da maré, o que impacta nos níveis de vulnerabilidade frente às mudanças climáticas. Dependendo das condições de moradia, infraestrutura e de mobilidade, as pessoas são afetadas de formas distintas. Essas condições demandam um planejamento urbano específico, e que atenda às necessidades da população levando em consideração a ocupação dada historicamente a este espaço, e uma atenção especial ao ambiente, a fim de se minimizar os riscos evidentes.

Diante dessa configuração, o Painel Intergovernamental para Mudança Climática da ONU (IPCC), apresenta o Recife como sendo também a 16^a cidade mais vulnerável a mudanças climáticas no mundo, ou seja, a metrópole brasileira mais suscetível ao aumento do nível do mar, havendo a necessidade de se criar mecanismos e projetos na tentativa de enfrentamento das mudanças climáticas e os eventos climáticos extremos. A Prefeitura do Recife elaborou, em 2020, o Plano Local de Ação Climática do Recife (PLAC), apresentando as diretrizes para mitigação dos problemas relacionados às

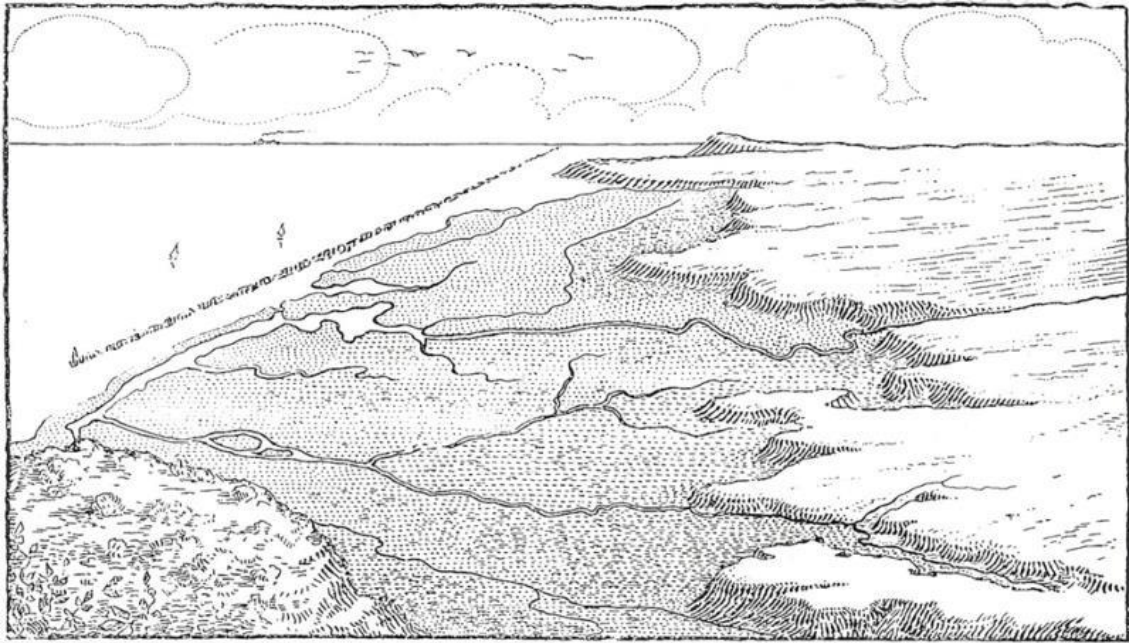
mudanças. Em paralelo, em 2021, foi lançado o novo Plano Diretor do município, apresentado como um documento voltado para a sustentabilidade. Estes documentos são objetos de análise neste artigo.

A fim de identificar os desafios das mudanças climáticas e compreender como o planejamento urbano municipal tem atuado em relação a isso, para esta pesquisa foram analisados planos e projetos que regem a cidade e também os que propõem soluções de mitigação dos impactos da mudança climática: os planos diretores de 2008 e de 2021, e o Plano Local de Ação Climática do Recife, produzido em 2020. Buscamos, a partir dessa análise, compreender quais são os projetos e ações da prefeitura direcionados para o enfrentamento das mudanças climáticas. A intenção é identificar os discursos e as atribuições para a mitigação do problema e das vulnerabilidades nos instrumentos legais da prefeitura, e como estes planos têm impactado as mudanças na cidade.

2. Recife, cidade anfíbia, e os desafios frente aos riscos das mudanças climáticas

Josué de Castro caracterizou o sítio da cidade do Recife como uma baía entulhada (Figura 1) com a planície formada pelos depósitos aluvionais trazidos nas enxurradas dos rios Beberibe, Tejipió, Capibaribe, Jaboatão e Pirapama (Silva, 1998). Com um raio 10 km de extensão e, ao seu redor, em formato semicircular, encontra-se o colar de morros que circunda a planície com altitudes que variam de 20 a 80 metros, correspondente a cerca de $\frac{3}{4}$ da área total da cidade.

Figura 1: Desenho da baía entulhada do Recife por J.C. Branner



Fonte: Josué de Castro, 1948.

As águas exerceram influência no processo de formação da área do Recife, por ser uma planície aluvional formada a partir de depósitos de origem fluviomarina determinantes para a formação e consolidação da cidade. Os dois principais rios, o Capibaribe e o Beberibe, realizaram lentamente o processo de deposição de sedimentos sobre a planície onde formaram ilhas, penínsulas, alagados e mangues. Envolvidas por braços de águas, essas formações naturais são determinantes para a constituição do espaço da cidade. Na confluência de terra e água, a cidade anfíbia se estabelece, como registra o autor a seguir;

Foi nesses bancos de solo ainda mal consolidados – mistura ainda incerta de terra e de água – que nasceu e cresceu a cidade do Recife, chamada de cidade anfíbia, como Amsterdã e Veneza, porque assenta as massas de sua construção quase dentro de água, aparecendo numa perspectiva aérea, com seus diferentes bairros flutuando esquecidos à flor das águas. (Castro, 1948, p.34).

O Recife tem em seu território a presença de diversos rios, que em conjunto totalizam cerca de 105 km de extensão. Essa macrodrenagem desenha e modela a cidade, formando um aglomerado de terrenos alagadiços, ilhas e planícies, circundados por um colar de morros de baixa altitude. A cidade também sofre com a influência direta da maré e de suas variações.

Ao longo dos quase cinco séculos de sua existência, Recife foi sendo construída

através da realização de aterros para a expansão de sua planície. Construídos desde o período colonial, os aterros foram sendo intensificados para a construção de residências, muitas em condições precárias, como os mucambos e as favelas, mas também pelos agentes imobiliários e pelo Estado, a fim de se ganhar terra para a expansão de infraestrutura urbana e para a expansão do mercado imobiliário. Antigas ilhas que compunham o território recifense passaram a ser conectadas com o continente. Mangues foram aterrados, grande parte do solo impermeabilizado, mudando-se o percurso das águas, o que gerou grandes problemas, como o retorno das águas, a não infiltração e o não escoamento nos dias chuvosos.

A ocupação e consolidação de uma cidade em um sítio marcado pela grande presença de rios e canais em seu território, assim como marcado pela dinâmica da maré, acarreta sofrimentos históricos em períodos chuvosos, em função das cheias dos rios, alagamentos de suas ruas, deslizamentos de encostas, que resultam em dificuldade de mobilidade, pessoas desalojadas e desabrigadas e em vítimas fatais. Em períodos de chuvas de outono-inverno, ocorrem diversos impactos econômicos, sociais, ambientais, além de problemas de saúde provocados pelas enchentes e pelo acúmulo de água. Riscos de arboviroses são potencializados. Marandola Jr. e Hogan (2009) analisam a relação da vulnerabilidade com a configuração do local e como a questão social potencializa ou não os problemas cotidianos.

A vulnerabilidade é, portanto, um qualitativo, ou seja, envolve as qualidades intrínsecas (do lugar, das pessoas, da comunidade, dos grupos demográficos) e os recursos disponíveis (na forma de ativos) que podem ser acionados nas situações de necessidade ou emergência. Assim, tanto o contexto social quanto o geográfico possuem atributos que fornecem elementos para pessoas e lugares estabelecerem seus sistemas de proteção. A relação entre o coletivo (o que não está ao alcance direto de intervenção individual, pois é produzido socialmente e historicamente) e o particular (aquilo que pessoas e lugares podem construir de forma direta) é uma chave importante para compreender o desenho das diferentes vulnerabilidades (Marandola Jr.; Hogan, 2009, p. 166).

A primeira cheia notificada no Recife aconteceu no período colonial, em 1632, no governo de Maurício de Nassau. Poucos anos mais tarde, em 1638, foi construído o primeiro dique, no bairro de Afogados, buscando diminuir os impactos das águas na

cidade (Chacon, 1959). Ao realizar um levantamento histórico a respeito das cheias do Capibaribe, foram contabilizadas 32 cheias de grande porte, no período de 1632 até 2022. Dentre as maiores cheias, destacam-se três: as ocorridas em 1966, 1975 e 2022.

Conviver com o medo dos alagamentos e das enchentes durante os dias de chuvas, e a associação com a maré alta, tem sido recorrente no Recife. As pessoas que moram e circulam pela cidade preocupam-se não somente com o volume de chuvas, mas também com o pico da maré alta. Ao se unirem, os dois fatores geram grandes transtornos. Isto porque 70% das áreas de planície do Recife (aproximadamente 112 km²) sofrem com alagamentos e inundações, sobretudo quando eles ocorrem em um mesmo período de maré alta (Recife, 2021).

As vertentes dos morros e tabuleiros que circundam a planície recifense são consideradas como áreas de riscos e são vulneráveis às chuvas. O risco de deslizamento é alto e tem vitimado pessoas que vivem nessas áreas, como aconteceu nas chuvas de maio de 2022. Naquele mês, choveu, em apenas 24 horas, mais de 60% do esperado para todo o mês de maio, quantitativo que não apenas trouxe problemas para a cidade e a drenagem urbana, mas também resultou em 43 mortes apenas na capital pernambucana, de acordo com os dados disponibilizados pelo Sistema Integrado de Informações a Desastres (S2ID) do Ministério de Integração e Defesa Civil.

A ocupação dessas áreas é um reflexo da desigualdade social presente historicamente no Recife, que expulsa a população para as áreas de maior risco. A desigualdade provoca a falta de condições de morar em habitações em localidades de melhor infraestrutura e menor risco. O primeiro período da ocupação dos morros e tabuleiros se deu ainda no início do século XX, por migrantes sertanejos fugindo da seca, e pelos moradores dos alagados do Recife, que foram expulsos dos mocambos por uma política estatal higienista na década de 1930. A ocupação foi potencializada pelas constantes cheias que ocorreram nas áreas de planície, levando os recifenses com menos condições financeiras a ocuparem as regiões mais elevadas dos tabuleiros. Sobre esse movimento de ocupação dos morros, Bernardes (2013) destaca que

(...) se os mucambos começam a desaparecer dos mangues, hoje transformados em terrenos valiosíssimos para a desenfreada especulação imobiliária que tomou a cidade de assalto, os morros formam, no espaço da década de 1950-1960, um verdadeiro cinturão de favelas para onde se deslocam constantemente os antigos mucambeiros e o recente proletariado urbano (Bernardes, 2013).

O que se identifica é que o Recife é uma cidade impactada pelos riscos socioambientais, ou seja, a ocupação humana crescente dos espaços da cidade, sem uma gestão pública eficaz, em uma área de intensa dinâmica da natureza, principalmente pelo fluxo das águas, produziu riscos, perdas e tragédias durante todo século XX, e que tendem a ser potencializados pelos possíveis impactos das mudanças climáticas no século XXI, como aumento do nível do oceano, aumento da temperatura e das precipitações.

O aumento da temperatura mundial tem sido identificado com uma das principais consequências dos impactos causados ao clima pela superprodução de CO₂, causada por atividades humanas, principalmente pela geração de energia por combustíveis fósseis. Eventos climáticos extremos têm sido mais frequentes em função da elevação da temperatura, como por exemplo, o aumento do volume e da ocorrência das precipitações. De acordo com o relatório do IPCC de 2023 “entre 2010 e 2020, a mortalidade humana causada por enchentes, secas e tempestades foi 15 vezes maior em regiões altamente vulneráveis, em comparação com regiões de vulnerabilidade muito baixa” (IPCC, 2023, p. 21).

No mesmo relatório do IPCC, são destacados os impactos do aumento da temperatura em áreas urbanas. Nelas, a mudança do clima observada tem causado impactos adversos na saúde humana, nos meios de subsistência e na infraestrutura essencial. Temperaturas elevadas extremas se intensificaram nas cidades. A infraestrutura urbana, incluindo sistemas de transporte, água, saneamento e energia, tem sido comprometida por eventos extremos e de início lento, resultando em perdas econômicas, interrupções de serviços e impactos negativos no bem-estar. Os impactos adversos observados estão concentrados entre os residentes urbanos econômica e socialmente marginalizados (IPCC, 2023, p. 22).

Um dos principais impactos que o relatório identifica ao falar de cidades, assentamentos e infraestrutura são os danos induzidos por inundações e tempestades em áreas costeiras. Como foi dito, Recife se enquadra neste contexto e tem sofrido com o aumento da temperatura, das precipitações e do nível do mar, afetando o cotidiano dos que vivem e circulam na cidade.

Ao relatar sobre a eficácia da adaptação aos riscos climático, o IPCC destaca que “abordagens de adaptação baseada em ecossistemas, como ecologia urbana, restauração

de zonas úmidas e ecossistemas florestais a montante, têm sido eficazes na redução dos riscos de enchentes e calor urbano” (IPCC, 2023, p. 23). Nesse sentido, é preciso identificar quais as ações e regulamentações que estão sendo elaboradas no Recife para a mitigação dos impactos. O que de antemão se observa no Recife é uma expansão da ocupação do território com empreendimentos imobiliários, diminuindo a quantidade das áreas verdes e livres remanescentes. Sobre a apropriação da natureza na produção do espaço capitalista, Lefebvre afirma:

A natureza, como o espaço, é simultaneamente posta em pedaços, fragmentada, vendida por fragmentos e ocupada globalmente. É destruída como tal e remanejada segundo as exigências da sociedade neocapitalista. As exigências da recondução das relações sociais envolvem, assim, a venalidade generalizada da própria natureza. (Lefebvre, 2008, p. 54)

A lógica da expansão imobiliária tem regido os planos e as ações do Estado em escala municipal, à revelia dos interesses e necessidades gerais da população, o que torna distante o direito à cidade e as medidas de mitigação dos impactos gerados pelas mudanças climáticas.

A Prefeitura do Recife se utiliza de práticas aparentemente voltadas para a redução de riscos causados pelas mudanças climáticas, como é o caso do projeto Recife Cidade Parque (2022). Um grupo de trabalho da Universidade Federal de Pernambuco foi contratado para sua elaboração. O projeto tem como proposta evidenciar a potencialidade dos chamados corpos hídricos da cidade, por meio da conservação, recuperação ambiental e usos das margens dos rios. O objetivo é obter, futuramente, uma cidade mais sustentável e inclusiva para os recifenses, tendo o rio como principal condutor. O projeto visa resgatar o papel histórico dos corpos hídricos para a construção da capital pernambucana, com a recuperação de suas margens e a criação de espaços públicos de lazer, convivência e caminhada, por meio da implementação de parques, além de elevar a quantidade de área verde pública.

O projeto Recife Cidade Parque se utiliza do discurso ambiental e sustentável, legitimado pela cientificidade da universidade. No entanto, mesmo com o seu forte apelo à sustentabilidade, o plano apresenta algumas fragilidades quando se analisa a forma como serão realizadas as implementações pensadas para as áreas destinadas à construção dos parques. Para a implementação de parques já consolidados, fez-se necessária a retirada de parte da vegetação presente nas margens dos rios e posteriormente a impermeabilização dessas margens, resultando não apenas na retirada

das árvores e plantas ali presentes, mas também impactando diretamente os animais localizados no entorno, resultando em um forte impacto ambiental na vida dos seres vivos que tinham aquele espaço como residência.

Os parques que já foram criados dentro deste projeto têm uma aparente preocupação com o meio ambiente, com, por exemplo, a instalação de placas (Figura 2) que tentam validar a sua plena e total sustentabilidade para a cidade do Recife. Contudo, as ações contradizem o discurso em virtude dos impactos ambientais causados na implantação desses equipamentos.

Figura 2: Placa da Prefeitura do Recife no Parque das Graças onde afirma que foi realizado no local o plantio de mangue.



Fonte: Autoras, 2025.

O Recife, para além da questão ambiental, é uma cidade com um alto nível de desigualdade social, evidenciado por meio da deficiência de moradias adequadas para a população, principalmente para as mais carentes, que ocupam por muitas vezes os terrenos próximos aos rios, com a construção de palafitas e barracos e utilizando-se do rio como meio de sobrevivência com a pesca de peixes e caranguejos. Para a construção dos parques tem ocorrido a remoção da população ribeirinha, como no caso do parque Roque Santeiro, no bairro dos Coelhos (Figura 3). A construção de parques na cidade tem sido uma oportunidade de realização de higienismo social, retirando os mais pobres das áreas centrais e/ou de grande interesse do mercado imobiliário, apoiando-se no

discurso da sustentabilidade e dos riscos climáticos, sem de fato se preocupar com a redução da desigualdade social, mas sim realizando um processo de espoliação por despossessão. (Albuquerque; Gomes, 2023). Essas ações são celebradas pelo prefeito em suas redes sociais, quando ele destaca esse processo de retirada da população para a construção de parques, como é possível observar na Figura 3. Observa-se na fotografia um parque construído às margens do rio Capibaribe, que tem um alto grau de impermeabilização do solo, com pouca vegetação, mas baseado no discurso da sustentabilidade.

Figura 3: Retirada de residências vulneráveis às margens do rio Capibaribe para a instalação do parque linear Roque Santeiro no bairro dos Coelhos



Fonte: Divulgação publicada no Instagram
Elaboração: As autoras, 2025.

No caso do Parque Linear Roque Santeiro, é importante evidenciar que empreendimentos de grande porte instalados na margem do rio não serão impactados negativamente com a construção do parque, apenas a população que residia no espaço

(Figura 4). Além disso, mesmo que o projeto Recife Cidade Parque preveja o aumento de vegetação nas margens do Rio, no caso do parque Roque Santeiro não há presença de árvores na composição do paisagismo, nem na recomposição da mata ciliar, o que coloca em dúvida os reais interesses de criação destes parques exatamente em áreas que serviam de moradias para a população mais vulnerável da cidade. (Figuras 3 e 4)

Figura 4: Retirada de residências vulneráveis as margens do Rio Capibaribe para a instalação do Parque Linear Roque Santeiro no bairro dos Coelhos



Fonte: Divulgação publicada no Instagram
Elaboração: As autoras, 2025.

Aliado também ao Recife Cidade Parque, há também o projeto *Recife Exchanges Amsterdam* (2022) realizado também a partir de uma parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Prefeitura do Recife. Através do estudo de experiências realizadas na Holanda, o projeto busca compreender a cidade a partir da confluência entre as águas que a circundam e o continente que a constitui, em uma proposta de reinvenção urbana que tem como fonte de inspiração alguns projetos já realizados nos Países Baixos.

Esse esforço reconhecido através da parceria entre universidade e a prefeitura

municipal ainda é incipiente para a real mitigação dos problemas que envolvem a relação sociedade e natureza no Recife, pois, são problemas históricos, existentes desde o processo de formação da cidade e potencializados com o processo de urbanização intensificado em meados da década de 1970. Além disso, a semelhança entre Recife e Holanda fica quase que restrita apenas à característica física de seus territórios. No aspecto social, os contrastes entre os dois lugares são enormes, visto que no Recife o problema social supera as questões ambientais discutidas nessas propostas.

3. Os contrassensos na construção de um plano diretor com foco na sustentabilidade

Diante das condições de vulnerabilidade do Recife frente às mudanças climáticas, associadas aos problemas urbanos estruturais da cidade, é importante compreender quais são as ações e os caminhos legais escolhidos e determinados pela gestão municipal para os enfrentamentos desses problemas. Os planos diretores são guias para as ações no espaço dos municípios, e sua análise pode revelar quais são as escolhas para a produção da cidade no período de dez anos.

De acordo com o Estatuto da Cidade, Lei Federal n. 10.257/2002, que regulamenta a política urbana no Brasil e estabelece princípios e diretrizes que orientam a aplicação de um conjunto de instrumentos de planejamento urbano, o plano diretor é, entre outras atribuições, o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano municipal, que rege a expansão urbana, a propriedade e sua função, a garantia de atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida. O plano diretor se refere também à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, à participação democrática, além de determinar a delimitação das áreas urbanas, dos parcelamentos, regendo a construção de identificações e infraestrutura, entre outras determinações.

“Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas. (Estatuto da Cidade, lei federal n. 10.257/2002)

Diante da importância desses documentos para o planejamento das cidades a curto prazo, buscou-se nesta pesquisa analisar os dois últimos planos diretores do Recife,

de 2008 e de 2021. Primeiramente a fim de identificar as intencionalidades e transformações nas diretrizes de um plano para o outro. E, posteriormente, para focar na relação do Plano Diretor de 2021 com as questões referentes às mudanças climáticas e às mitigações dos impactos socioambientais na cidade.

O Plano Diretor de 2021, Lei Complementar nº2/2021 apresenta a sustentabilidade como pilar das diretrizes estabelecidas, relacionando-a com a integração de políticas públicas, fortalecimento institucional, participação social, gestão de recursos, novas formas de produção e consumo e resiliência à mudança climática e a busca pela equidade social. O plano define, logo no § 4º a sustentabilidade como:

§ 4º Sustentabilidade é a condição que reflete o equilíbrio entre as dimensões ambiental, cultural, social e econômica, alcançado por meio da integração das políticas públicas e de um processo permanente de fortalecimento institucional e de participação social, pautado na gestão eficiente dos recursos, sobretudo os naturais, na adoção de novas formas de produção e consumo e na adaptação e resiliência às mudanças climáticas, visando à erradicação da pobreza, à equidade social e ao acesso universal a bens e serviços para a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. (Lei complementar nº 2, de 23 de abril de 2021)

Realizando uma comparação entre o Plano Diretor de 2008 e o mais recente, de 2021, observa-se diferentes objetivos propostos. O Plano Diretor de 2008 tinha um grande enfoque na sustentabilidade urbana, por meio de um desenvolvimento local equilibrado. Ao fazer sua análise, observa-se uma preocupação constante com a manutenção dos espaços verdes na cidade e a promoção de um cuidado com essas áreas, valorizando os elementos naturais por meio da preservação, recuperação, proteção e conservação desses ambientes. No capítulo II, art. 7, § V, do referido plano, está previsto:

V - Ordenação e controle do uso e ocupação do solo, com vistas a respeitar as condições ambientais e infra estruturais e a valorizar a diversidade espacial e cultural da cidade com as suas diferentes paisagens, formadas pelo patrimônio natural e construído, elementos constitutivos da identidade do Recife; (Lei nº 17.511 /2008).

Não há apenas uma preocupação com a preservação dos espaços verdes do município, mas também, uma inquietação na questão ambiental no todo, verificada a partir do incentivo a promoção de energias renováveis na cidade, a partir dos § XIII e XIV:

XIII - Adoção prioritária de tecnologias limpas e utilização de fontes de energias renováveis em as ações realizadas pelo município;

XIV - Elaboração e implementação de uma política consistente de incentivo à utilização de energias renováveis e ao reuso de água nas construções e nas edificações existentes. (Lei nº 17.511 /2008)

Essa preocupação, no entanto preocupação não é observada no Plano Diretor elaborado recentemente que trata fortemente da questão habitacional, defendendo a requalificação de empreendimentos ociosos da cidade. O objetivo seria buscar a recuperação desses imóveis e, como consequência, gerar uma valorização imobiliária a partir de investimentos públicos, como exposto no capítulo 5 § II:

II - Combater a ociosidade, o esvaziamento e a subutilização dos imóveis, estimulando a manutenção de usos tradicionais, priorizando o uso habitacional e respeitando as práticas e dinâmicas sociais como essenciais para a vitalidade nos bairros; (Lei complementar nº 2, de 23 de abril de 2021.)

Além de contrariar a proposta de uma sustentabilidade urbana do Plano Diretor de 2008, o Plano Diretor de 2021 traz à tona um incentivo para o adensamento populacional, já tão consolidado na cidade, que tem pouquíssimos espaços ainda ociosos. Sobre isto, evidencia-se o art. 7 § II:

II – Estimular zonas de adensamento populacional e construtivo ao longo dos eixos de transporte público de alta e média capacidade e da infraestrutura de saneamento básico instalada; (Lei complementar nº 2, de 23 de abril de 2021.)

O incentivo à construção nos trechos da cidade ao longo dos eixos de transporte público não apenas propõe um maior adensamento construtivo e populacional, mas também condiciona indiretamente a diminuição de espaços verdes, visto que alguns desses grandes eixos viários têm a presença de áreas de ambiente natural, como a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar e a Avenida da Recuperação.

É importante trazer destacar que no Plano Diretor de 2021 há um subcapítulo intitulado “Enfretamento à mudança do clima”. Com aproximadamente 70 páginas, o texto se propõe a analisar os projetos já direcionados à cidade e os impactos que as mudanças climáticas poderão vir a causar no território recifense. No entanto, logo no início do subcapítulo já é exposto que não haverá uma mensuração referente à magnitude e às ocorrências dos impactos ambientais na cidade, pois, para esta atividade são necessários mais dados referentes ao tema.

A magnitude e a probabilidade de ocorrências dos impactos potenciais dos perigos climáticos nas áreas urbanas são difíceis de mensurar, pois existe a necessidade de uma base robusta de dados para realizar uma avaliação quantitativa de risco, o que atualmente não se dispõe. Todavia, esse não é o objetivo deste diagnóstico, que visa subsidiar a revisão do Plano Diretor de Recife com informações gerais sobre a mudança do clima, a partir do conhecimento já compilado em estudos anteriores (Recife, 2021, p. 175).

O Plano Diretor concentra o seu foco, no que se refere à mudança climática, na tentativa de erradicar a emissão de carbono na cidade até 2050, o que tem sua devida importância, mas não resume toda a problemática que envolve uma cidade que tem parte de seu território com uma altitude inferior ao nível do mar e com grande parte de sua população vivendo em áreas ribeirinhas e nas encostas dos morros. A questão da emissão de CO₂ é um problema também local, mas não é o principal problema ambiental no Recife. A erradicação de áreas verdes tem sido uma questão que influencia diretamente nas consequências das mudanças climáticas na escala local, visto que contribui para o aumento da temperatura local, potencializa o escoamento das águas das chuvas, causando inundações, enchentes e deslizamentos de terra.

A articulação entre os dilemas locais e globais precisa ser trabalhada nos planos diretores, não realizando apenas uma reprodução das diretrizes globais sem se compreender as questões locais. Nas diretrizes expostas no Plano Diretor de 2021, se comparadas com o de 2008, percebe-se uma indução à expansão de área construída, em detrimento da preservação dos remanescentes de mata na cidade, o que se apresenta como um contrassenso. É como se esses dois pontos, sustentabilidade e expansão urbana, estivessem desarticulados no processo de produção do espaço de uma cidade.

Além da diminuição da emissão de carbono, também é citado no Plano Diretor a proposta de telhados verdes na cidade e ampliação de áreas verdes nas margens dos rios e em todo espaço urbano. No entanto, mais uma vez essas propostas não condizem com o que o próprio Plano Diretor expõe. Isso porque a Lei de Uso e Ocupação do Solo modifica a construção nas áreas de mata protegidas na cidade, como Área de Proteção Ambiental (APA) e Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie). No quadro a seguir é possível observar a mudança na permissão construtiva em áreas de conservação.

Quadro 1: Comparativo com a antiga e atual legislação urbanística da cidade do Recife referente às unidades de conservação.

Unidades de Conservação do Recife	Plano Diretor do Recife 2008	Plano Diretor do Recife 2021
-----------------------------------	------------------------------	------------------------------

Arie Capivaras	Gabarito máximo de 24 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
Apipucos	Gabarito máximo oscilando entre 7 e 10 metros a depender da área.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
APA Beberibe	Gabarito máximo de 7 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 15 metros.
Caxangá	Não é permitido o parcelamento do solo.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
Arie Curado	Gabarito máximo de 7 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
Arie Dois Irmãos	Gabarito máximo de 7 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
Arie Iputinga	Não permite atividades que não sejam de desenvolvimento sustentável.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 15 metros.
Mata das Nascentes	Decreto 23.814/08: Não será permitido o parcelamento do solo.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
APA Sítio dos Pintos	Gabarito máximo de 7 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.
APA Várzea	Gabarito máximo de 7 metros.	Liberação para a construção com gabarito desde que não ultrapasse 24 metros.

Fonte: Autoras, 2025.

Ai se observar o quadro acima, fica evidente a negação do Estado em relação às mudanças climáticas que estão ocorrendo, quando modifica a construção de novos empreendimentos em terrenos de mata protegidos na busca por atender as exigências do

mercado imobiliário. Nessas terras de mata, existe uma associação direta com a redução de desastres causados por deslizamentos ou enchentes dos rios, além do conforto térmico gerado pelas árvores, com a redução das temperaturas de seu entorno. Sobre o papel da natureza dentro dos espaços urbanos, Lefebvre (2011, p.117) aponta:

Muito estranhamente, o direito à natureza (ao campo e à “natureza pura”) entrou para a prática social há alguns anos em favor dos lazeres. Caminhou através das vituperações, que se tornaram banais, contra barulho, a fadiga, o universo “concentacionista” das cidades (enquanto a cidade apodrece ou explode). Estranho percurso, dizemos: a natureza entra para o valor de troca e para a mercadoria; é comprada e vendida.

A especulação imobiliária associada à expansão da ocupação do território tem sido um guia para a estrutura das leis urbanísticas no Recife. A força do capital não mede as consequências da transformação do solo, dos recursos hídricos e das áreas de mata na cidade. Identifica áreas de conservação como espaços de reserva para a expansão imobiliária, de acordo com a necessidade de reprodução do capital pelos agentes locais. A liberação para a construção próxima a áreas verdes não condiz com o próprio plano diretor, que afirma em diversos trechos a necessidade de se ter mais áreas verdes na cidade:

As áreas verdes intraurbanas são fundamentais para propiciar conforto térmico para a população, especialmente para grupos vulneráveis como idosos e crianças, além de favorecer a redução do consumo energético e de água para a climatização das edificações, reduzindo assim a pegada de carbono e hídrica, e propiciar externalidades positivas, como valorização imobiliário e melhor estética urbana (Diagnóstico propositivo do Plano Diretor, 2021, p.215).

Não se calculam os riscos advindos das mudanças climáticas no Plano Diretor do Recife de 2021. Problemas endêmicos, como as enchentes e deslizamentos, podem ser potencializados com retirada de vegetação de áreas protegidas e a impermeabilização do solo, atingindo diretamente a população, mas principalmente os mais vulneráveis, ou seja, os mais pobres, que historicamente residem nas áreas ribeirinhas e de morros da cidade. O Plano Diretor indica planos secundários para as ações direcionadas à mitigação dos impactos das mudanças climáticas. É o caso do Plano Local de Ação Climática do Recife. É possível perceber, porém, que não há uma preocupação direta dos órgãos regulamentadores e legisladores da cidade para a construção de uma cidade adequada para os seus moradores e adaptada às mudanças

climáticas que já são é uma realidade no mundo todo.

Em consonância com o plano diretor, foi elaborada a nova Lei de Parcelamento e Uso de Ocupação do Solo (Lpuos) da cidade do Recife (2025) que fortalece a construção dos parques lineares nas margens dos corpos d'água da cidade e está em direta relação com o projeto Recife Cidade Parque. No entanto, a própria lei é contraditória em relação à preservação do ambiente e valorização de áreas verdes e margens de rios. Com a nova Lpuos, entra em vigor a aprovação para o aumento do adensamento construtivo em uma cidade já tão saturada de novos empreendimentos multifamiliares e verticais. O exemplo disso é o artigo 201 que revoga a Lei de nº 16.719, de 2001, popularmente conhecida como Lei dos Doze Bairros, que limitava a construção de edifícios localizados nos bairros do Derby, Espinheiro, Graças, Aflitos, Jaqueira, Parnamirim, Santana, Casa Forte, Poço da Panela, Monteiro, Apipucos e parte do bairro da Tamarineira, áreas já densamente habitadas e com um dos metros quadrados mais caros da cidade.

A revogação da Lei de nº 16.719 não apenas libera o mercado imobiliário para adensar mais ainda a cidade, mas também evidencia como o mercado e os produtores do espaço encaram a cidade como uma mercadoria. Isso aponta para uma gentrificação total da cidade, através de um processo excludente, de despossessão dos mais pobres que vivem no Recife.

O novo plano diretor e a nova Lpuos se apresentam como contrassensos no que diz respeito à lógica de planejamento e gestão do território de uma cidade, visto que o discurso central desses documentos é a sustentabilidade ambiental e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. Contudo, a legislação cria e estabelece todas as condições para a ampliação do mercado imobiliário.

4. Plano Local de Ação Climática do Recife: um desafio entre o local e o global

Outro importante instrumento analisado nesta pesquisa foi Plano Local de Ação Climática do Recife (PLAC), produzido pela prefeitura da cidade. É o principal documento para se compreender quais são as propostas para a mitigação das mudanças climáticas que podem vir a ocorrer no Recife. O PLAC foi elaborado a partir de outros projetos de sustentabilidade e enfrentamento a mudanças climáticas, inserindo a capital pernambucana em uma perspectiva global, a partir dos impactos que podem vir a ocorrer em seu território com a concretização das mudanças no clima. Um exemplo

disso foi a escolha do Recife, em 2013, como uma das cidades do Projeto Urban-Leds em parceria com a ONU-Habitat e com financiamento pela Comissão Europeia. O Urban-Leds tem o objetivo de propor políticas de desenvolvimento de baixo carbono na busca por uma cidade mais sustentável. Desde então, o Recife vem participando de eventos e seminários internacionais referentes ao tema (PLAC, 2013). Além disso, em 2014, foi sancionada a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife, que dispõe de objetivos e princípios para combater os impactos do clima. Em 2019 foi elaborada a Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas e Estratégia de Adaptação do Município do Recife, onde foram analisadas as áreas com maiores riscos e identificadas as áreas com maior índice de vulnerabilidade, analisando os seguintes fatores: inundação, deslizamento, doenças transmissíveis, ondas de calor, seca meteorológica e aumento do nível médio do mar.

Em 2020, foi criado o Plano Local de Ação Climática do Recife, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, em parceria com a rede global conhecida como Iclei (Governos Locais pela Sustentabilidade). No Plac, é apresentado o planejamento para ações mitigadoras e adaptativas para o enfrentamento das mudanças climáticas. O documento estava sendo elaborado concomitante à revisão do Plano Diretor da cidade. Afirmava-se que ambos estavam em consonância, pois, o Plano Diretor tinha como interesse levar em consideração as mudanças climáticas na tentativa de mitigar os seus danos.

Ao analisar o Plac, destaca-se o discurso de que este foi elaborado partir dos princípios de justiça climática, soluções baseadas na natureza e economia verde, tendo como objetivo formular programas e políticas de enfrentamento a mudança climática, buscando tornar a cidade mais resiliente e inclusiva. Além disso, teria como propósito final a redução de gases do efeito estufa até 2050, realizando um alinhamento entre as ações planejadas, as legislações e o compromisso firmado com a cidade, buscando realizar uma adaptabilidade do território frente às mudanças climáticas contemporâneas, tal qual o solicitado pelo IPCC.

O Plac propõe metas baseadas a partir de um planejamento estratégico com curto, médio e longo prazos, que minimize a desigualdade social e a pobreza na cidade, além de proteção da natureza, contribuindo para uma adaptação do território em compasso com o “Acordo de Paris”, documento assinado em 2015 durante uma conferência

internacional para discutir o clima. A proposta era aumentar a resiliência da cidade frente aos impactos climáticos, com a conservação de áreas verdes. Previa-se a construção de parques em uma grande extensão do Rio Capibaribe, buscando uma melhor arborização da cidade e diminuição das ilhas de calor em seu perímetro. Contudo, em observação de campo, constata-se que a criação de parques ao longo do rio está sendo realizada com a retirada da vegetação original (matas de galerias densas e manguezais) além da impermeabilização do solo.

O Plano Local de Ação Climática do Recife se apresenta como articulado a outros planos e projetos da cidade, no intuito de demonstrar que a adaptabilidade climática não pode ser realizada com apenas um projeto. Contudo, os instrumentos de ação não condizem com o discurso. Necessita-se de um conjunto de medidas e equipamentos que trabalhem unidos para a adaptação climática, realizadas por órgãos executores, além de um planejamento integrado a outras secretarias municipais e planos já existentes como, por exemplo, o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (Smup) elaborado em 2014. O Smup compreende todos os ecossistemas existentes no território, além dos espaços da malha urbana caracterizados como áreas de amenização climática. São inseridos no Smup as Unidade de Conservação de Paisagem (UCP), as Unidades de Conservação Natural (UCN) e a Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA), além do Jardim Botânico do Recife. Percebe-se, no entanto, que os dirigentes políticos criam falsos discursos e toda estrutura necessária para legitimar suas ações com temáticas relevantes como os impactos das mudanças climáticas, criando comissões, comitês, elaborando planos, mobilizando cientistas, mas falseando a intencionalidade desses trâmites, que tendem a ser a reprodução do capital apropriando-se dos valores e dos medos da sociedade em questão.

Observa-se que o Plano Local de Ação Climática do Recife apresenta a intenção de preservar e conservar as áreas verdes da cidade, no intuito de, a partir dessa preservação, diminuir os impactos das mudanças climáticas, como o aumento das temperaturas e as ilhas de calor que já são uma realidade na área urbana do Recife. No entanto, essa parceria aparentemente não condiz com o proposto pelo Plano Diretor da cidade, que prevê a diminuição de áreas verdes no território recifense para a expansão da área urbana da cidade. Pelo que se observa, o Plano Diretor tem o intuito apenas de atender as exigências dos “produtores do espaço” que necessitam de novas terras para a

sua atividade econômica. Diante desta situação, a afirmação de Lefebvre (2008, p. 22) faz sentido, quando ele diz que “a fragmentação do espaço social conduz a projetos que parecem claros e corretos porque são projeções visuais sobre o papel e sobre o plano de um espaço desde o início postiço.”

O que se pode inferir é que o Plac atende às diretrizes de mitigação dos impactos das mudanças climáticas, porém não apresenta instrumentos para que isso ocorra. É mais um plano bem elaborado, com discurso que atende aos anseios de sustentabilidade urbana, porém não apresenta viabilidade para execução. O Recife é uma cidade que historicamente possui vários planos urbanísticos, mas que não resultam em ações efetivas para redução da desigualdade social, visto que a produção deste espaço se utiliza de planos para legitimar as relações de poder da classe dominante por meio do Estado.

5. Considerações finais

Sendo o Recife uma das capitais mais desiguais do país e com 31% do seu território ocupado por uma população de baixa renda e com precária infraestrutura (CIS, Recife, 2014), as situações de risco na cidade agravam-se em função da associação dos aspectos naturais do território com o processo de ocupação de áreas de risco.

A ocupação desses espaços evidencia uma adaptabilidade das populações que necessitam de uma residência e procuram ajustar-se à morfologia do terreno. Sobre isso, Diniz e Pessoa (2022 p.69) afirmam: “Se, por um lado, soluções improvisadas agravam riscos de acidentes, por outro lado, elas revelam uma cultura de resiliência, como iniciativas de resistência e persistência, de reconstrução e consolidação no espaço urbano após os acidentes recorrentes.”

A relação entre ocupação do sítio da cidade e os possíveis impactos das mudanças climáticas evidencia a necessidade de se criar mecanismos para o enfrentamento desses impactos. O direito à cidade torna-se central nessa discussão, visto que a forma de produção do espaço vigente em uma metrópole como o Recife destina as áreas de risco ambiental para a população de baixa renda, e propensas a maiores impactos frente a eventos climáticos extremos. É no espaço urbano que se tornam mais evidentes as tragédias que envolvem a população de baixa renda, em função das determinações do capital associadas às ações ou ausência das ações do Estado.

A Prefeitura do Recife faz a elaboração de planos, porém estes são contraditórios e apresentam contrassensos entre o discurso e as ações, como ficou evidenciado no Plano Diretor de 2021. A análise dessas legislações urbanísticas, confirmam as intencionalidades na produção do espaço, trazem à tona uma cidade produzida pelo e para o mercado, e evidencia que as desigualdades e disparidades sociais presentes hoje não serão findadas se o modelo de produção do espaço urbano permanecer da forma atual. Caso permaneçam, as consequências das mudanças climáticas serão evidenciadas pela perpetuação de um modelo de urbanismo que, mais do que provado, encontra-se falido.

É de extrema importância que ocorra uma ação do Estado no papel de regulamentador dos espaços, para que possa ocorrer a construção de uma cidade que minimize as desigualdades sociais e esteja adaptada às mudanças climáticas que já são uma realidade em todo o mundo. Tudo isso buscando reduzir as desigualdades sociais e provendo infraestrutura e condições para a permanência das pessoas na cidade.

Como vimos, os planos analisados nesta pesquisa não levam em consideração a condição da cidade do Recife ser um local socialmente e espacialmente desigual. Os planos apresentam contrassensos, através de discursos distópicos e ações contraditórias ao que se propõem. Tudo isso leva ao direcionamento das ações estatais para áreas elegidas pela força do capital, que busca sempre sua reprodução.

As mudanças climáticas passam a ser um elemento incorporado nos planos como uma obrigação do momento, e acabam por valorizar os discursos da prefeitura sobre uma cidade em busca de melhores condições para sua população. Não é, porém, o que de fato acontece. A luta pelo direito à cidade é árdua. E para que alguma coisa possa ser modificada, é preciso que as pessoas se percebam como parte de um coletivo e saibam ler as ações, as leis, os planos e as políticas reservados para este espaço, a fim de se posicionar e exigir equidade por parte do Estado. Em outras palavras, é preciso uma educação política cidadã.

Referências

ALBUQUERQUE, M. Z. A.; GOMES, E. T. *Recife despedaçado: distopias urbanas e espaços de resistência metropolitano*. Recife: Editora UFPE, 2023.

BERNARDES, Denis. *O Recife, o caranguejo e o viaduto*. Recife: Editora UFPE, 1996.

BRASIL. *Estatuto da Cidade*, Lei Federal nº 10.257, de 10 de jul. de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 182 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2001.

BRASIL. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sepdec). *Sistema integrado de informações sobre desastres - S2ID*. Disponível em: <http://s2id.mi.gov.br/>. Acesso em: 2 de abril de 2025

BRASIL DE FATO. “Recife soma 206 mil pessoas vivendo em 21 áreas de alto risco, diz Defesa Civil”. Recife, 29 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/29/recife-soma-206-mil-pessoas-vivendo-em-21-areas-de-alto-risco-diz-defesa-civil-saiba-quais-sao/>. Acesso em: 3 de mar. de 2025.

CHACON, Vamireh. *O Capibaribe e o Recife: história social e sentimental de um rio*. Recife: Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco. 1959. 138p.

DINIZ F.R. e CAMPOS R. (2022): “Para enfrentar a vulnerabilidade numa cidade anfíbia. Resiliência, adaptação e promoção da equidade diante da crise climática”. SOUZA, M.; DINIZ, F. ROCHA, D. In: *Reforma urbana e o direito à cidade*: Recife. Observatório das Metrópoles Recife: Letra Capital.

IPCC, 2023: “Summary for policymakers”. In: *Climate change 2023: Synthesis report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change* [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland, pp. 1-34, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.001

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. 4.ed. São Paulo: Centauro, 2008. 145p.

LUCENA, Adelmo. “Do calor às inundações: população já sente impactos do aquecimento global no Recife”. *Diário de Pernambuco*, Recife, 17 de março de 2025. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2025/03/populacao-ja-sente-impactos-do-aquecimento-global-no-recife.html>. Acesso em: 17 de mar. de 2025.

MARANDOLA Jr., E. e Hogan, D.J. “Vulnerabilidade do lugar vs. vulnerabilidade sociodemográfica”. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p. 161-181, jul./dez. 2009. Disponível em: scielo.br/j/rbepop/a/vLV3PWZZNw9TX45DY5TWJtQ/?format=pdf > Acesso em 01 de abril de 2025.

MONTEIRO, C.; VIEIRA FILHO, L.; MONTEZUMA, R. (orgs.). *Parque Capibaribe: a reinvenção do Recife Cidade Parque*. Recife: Cepe Editora, 2022. ISBN 978-85-7858-918-9. Disponível em: <https://editora.cepe.com.br/livro/parque-capibaribe--a-reinvencao-do-recife-cidade-parque>. Acesso em: 15 nov. 2025.

PCS - Programa Cidades Sustentáveis. *O Programa*. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em 28 de mar. de 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. *Lei Ordinária nº 19.426, de 03 de outubro de 2025*. Disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município do Recife, em atendimento às disposições da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR) e da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município

do Recife (PDMR). Recife, 3 out. 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2025/1943/19426/lei-ordinaria-n-19426-2025-disciplina-o-parcelamento-uso-e-ocupacao-do-solo-no-municipio-do-recife-em-atendimento-as-disposicoes-da-lei-organica-do-municipio-do-recife-lomr-e-da-lei-complementar-n-02-de-23-de-abril-de-2021-que-instituiu-o-plano-diretor-do-municipio-do-recife-pdmr>. Acesso em: 15 nov. 202

PREFEITURA DO RECIFE. *Lei Ordinária nº 16.719, de 30 de novembro de 2001*. Cria a Área de Reestruturação Urbana (ARU) composta pelos bairros Derby, Espinheiro, Graças, Aflitos, Jaqueira, Parnamirim, Santana, Casa Forte, Poço da Panela, Monteiro, Apipucos e parte do bairro Tamarineira; estabelece as condições de uso e ocupação do solo nessa área. Recife, 30 nov. 2001. Publicada no *Diário Oficial do Município* em 01 dez. 2001. Disponível em: <https://licenciamentounificado.recife.pe.gov.br/sites/default/files/2022-05/Lei%20Municipal%20n%C2%BA%2016719.01%20-%20ARU%20%2812%20bairros%29>. Acesso em: 15 nov. 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. *Plano Local de Ação Climática da Cidade do Recife*. Recife, 2020. Disponível em: <https://americadosul.iclei.org/documentos/plano-local-de-acao-climatica-do-recife-pe/>. Acesso em: 12 de mar. de 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. “Recife é a primeira cidade na América Latina a integrar projeto para criação de seguro contra desastres climáticos”. 16 de mar. de 22. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/16/03/2022/recife-e-primeira-cidade-na-america-latina-integrar-projeto-para-criacao-de>. Acesso em: 3 de mar. de 2025.

RECIFE *Exchanges Amsterdam*. Recife: Acervo Cepe, 2022. Disponível em: <https://acervocepe.com.br/public/pdfs/recife-exchanges-amsterdam.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2025.

RECIFE. *Diagnóstico propositivo do Plano Diretor, da Lei de Parcelamento e da Lei de Uso e Ocupação do Solo*. Recife, 2018. Disponível em: <http://planodiretordorecife.com.br/wp-content/uploads/2018/10/Diagn%C3%B3stico-Propositivo-do-Plano-de-Ordenamento-Territorial-do-Recife-Leitura-T%C3%A9cnica-Comunit%C3%A1ria-Vers%C3%A3o-Final.pdf>. Acesso em: 1º mar. 2025.

RECIFE. *Recife sustentável e de baixo carbono: Plano de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE)*. Recife: [s. n.], 2016

RECIFE. *Lei Municipal n. 18.011, de 28 de abril de 2014*. Institui a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife. Recife. 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1801/18011/lei-ordinaria-n-18011-2014-dispoe-sobre-a-politica-de-sustentabilidade-e-de-enfrentamento-das-mudancas-climaticas-do-recife-e-da-outras-providencias> Acesso em: 1º mar. 2025.

RECIFE. *Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dez. de 2008*. Promove a revisão do Plano Diretor do Município do Recife. Recife: Câmara Municipal do Recife, 2008. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-recife-pe>. Acesso em: 1º mar. de 2025.

RECIFE. *Lei Ordinária nº18.014, de 09 de maio de 2014*. Institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (Smup). Recife: Câmara Municipal, [2014]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1801/18014/lei-ordinaria-n-18014-2014-institui-o-sistema-municipal-de-unidades-protegidas-smup-recife-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 9 mar. 2025.